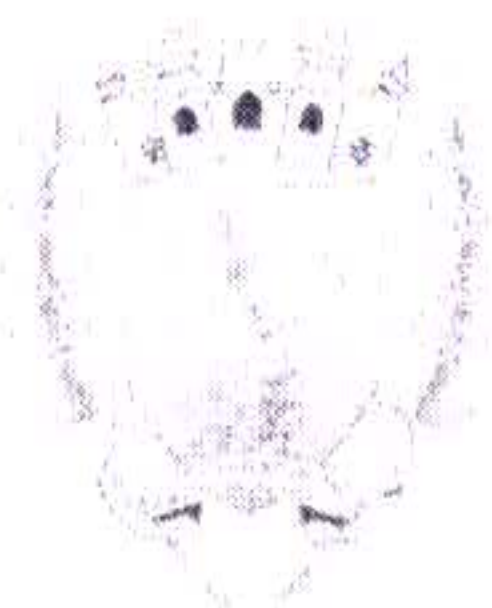




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. **387**/GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

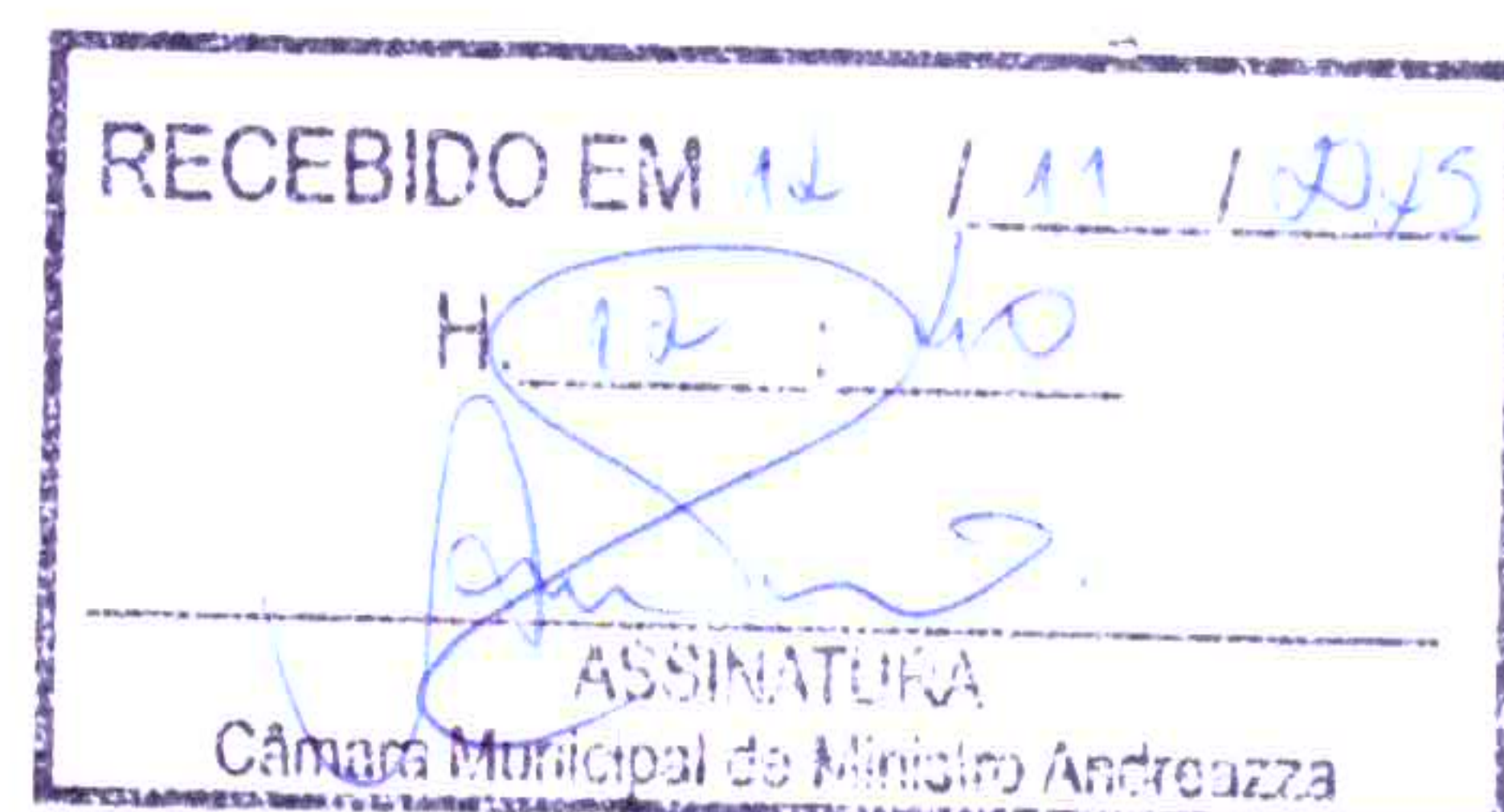
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.12 13:11:48 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Atenciosamente,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 12 de novembro de 2025.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 141 /PMMA/2025

Exmo. Shr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

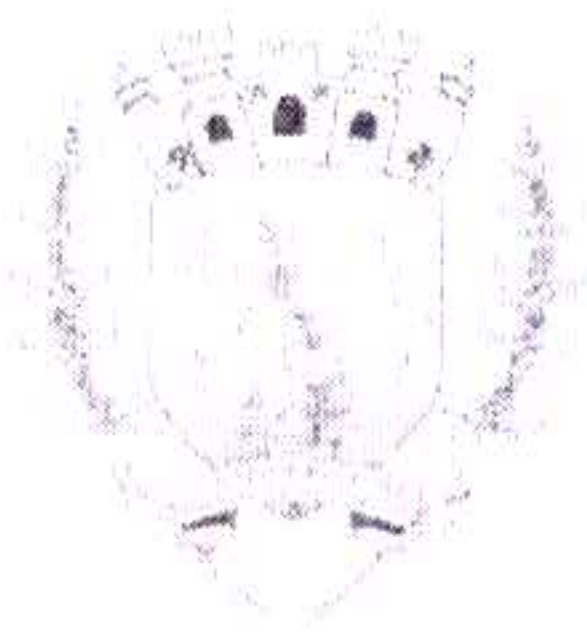
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para pagamento de auxílio alimentação e indenizações e restituições, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, dando continuidade no atendimento do interesse público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2025.11.12 13:12:09 -03'00'
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N. 141 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, para pagamento de auxílio alimentação e indenizações e restituições, a fim de dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nas dotações.

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.93.00.00	R\$	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Indenizações e restituições	105.000,00	Recursos de impostos – ASPS 15% - Exercício corrente
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	R\$	15000200
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração geral	Atendimento aos serviços administrativos do fundo municipal de saúde	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos sociais - MAC	Auxílio alimentação	5.000,00	Recursos de impostos – ASPS 15% - Exercício corrente
Total							110.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE
ALVES
PEREIRA:31
309658234

Assinado de
forma digital por
JOSE ALVES
PEREIRA:3130965
8234
Dados: 2025.11.12
13:12:26 -03'00'

Ministro Andreazza/RO, 12 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA
TAVARES
FONTANA:19148011215

Assinado de forma digital por
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES
FONTANA:19148011215
Dados: 2025.11.12 11:46:16 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

CÁLCULO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 2025							
		VALOR ORÇADO/ATUALIZ ADO(1)	ARRECADADO ATÉ JUL./2025(2)	MÉDIA ATÉ JUL./2025(3)=(2)/8)	PROJEÇÃO PARA 2025(4)=(2)/7X12)	EXCESSO PROVÁVEL(5)*=((4)-(1))	
RECEITA	FONTE						
	IPTU*	10000000	317.000,00	214.998,78	30.714,11	368.569,34	51.569,34
	IRRF*	10000000	900.000,00	705.319,22	100.759,89	1.209.118,66	309.118,66
	ITBI*	10000000	200.300,00	69.446,29	9.920,90	119.050,78	309.118,66
	ISSQN*	10000000	425.000,00	379.443,87	54.206,27	650.475,21	(81.249,22)
	TAXAS*	10000000	503.000,00	250.180,17	35.740,02	428.880,29	25.475,21
	FPM	10000000	16.500.000,00	9.865.139,51	1.409.305,64	16.911.667,73	(74.119,71)
	FPM 1% - JULHO	10000000	500.000,00	707.967,42	101.138,20	707.967,42	411.667,73
	FPM 1% - DEZEMBRO	10000000	500.000,00	-	-	-	207.967,42
	FPM 1% - SETEMBRO	10000000	-	-	-	-	(500.000,00)
	ITR	10000000	25.000,00	3.921,09	560,16	6.721,87	-
	FEP	10000000	150.000,00	197.934,60	28.276,37	339.316,46	(18.278,13)
	CFM-COMP. REC. MIN	10000000	200.000,00	201.437,86	28.776,84	345.322,05	189.316,46
	ICMS	10000000	11.000.000,00	9.699.615,08	1.385.659,30	16.627.911,57	145.322,05
	IPVA	10000000	1.000.000,00	957.670,93	136.810,13	1.641.721,59	2.737.911,57
	IP-EXPORTAÇÃO	10000000	28.000,00	39.960,43	5.708,63	68.503,59	641.721,59
	CID-COTA-PARTE	10000000	10.000,00	17.441,00	2.491,57	29.898,86	40.503,59
	OUTRAS RECEITAS	10000000	54.700,00	101.488,84	14.498,41	173.980,87	19.898,86
	DEDUÇÕES	10000000	(5.705.000,00)	(3.914.180,34)	(559.168,62)	(6.710.023,44)	119.280,87
	TOTAL GERAL(6)		26.608.000,00	19.497.784,75	2.785.397,82	32.919.082,84	(1.005.023,44)
							3.221.082,84

VALOR UTILIZADO EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO(7)	-
SALDO POSITIVO+/NEGATIVO- (8)=(6-7)	3.221.082,84

* O método utilizado para apuração do Excesso de Provável foi pela média da receita arrecadada até 31/07/2025 multipli- cada por 12 (doze) meses.

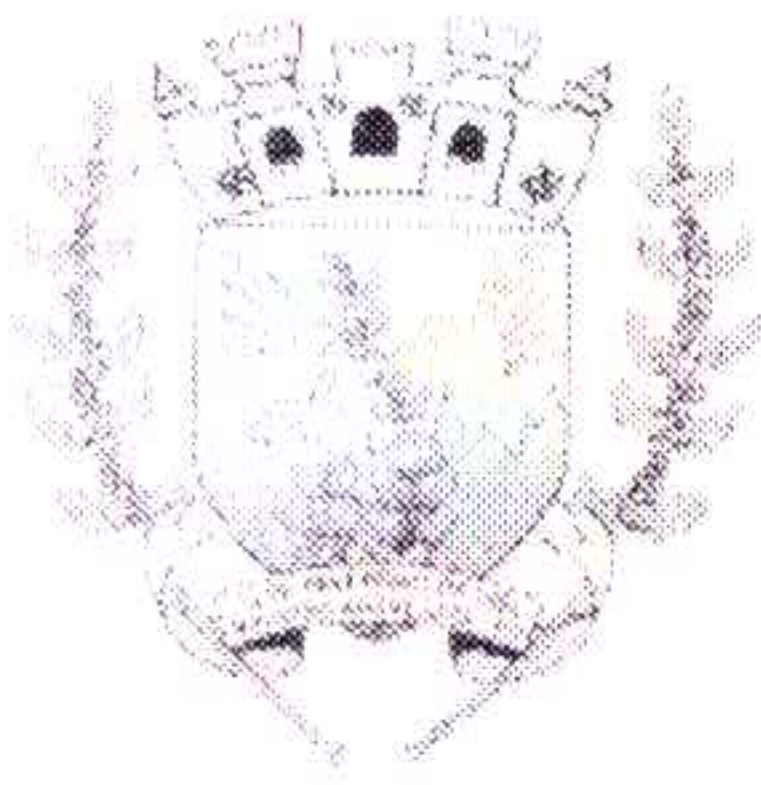
* Não recomendamos que seja utilizado todo o valor de excesso apurado pois como se trata de projeção pode variar para mais ou para menos. Salvo melhor juízo.

OBS.: Nas receitas de IPTU, ITBI, ISSQN E TAXAS, já estão incluídas as receitas de Dívida Ativa.

Ministro Andreazza, 28/08/2025



PEDRO OTÁVIO ROCHA
CONTADOR CRC/RO 003415/O-2



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA
Estado de Rondônia
Exercício 2025

Balancete da Despesa
Período de novembro a novembro

				Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte				
02.007.10.122.0020.2.038.		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - MAC		5.511.877,00	1.294,92	5.200.368,10	1.707.008,90
				1.450.500,00	1.294,92	5.200.368,10	0,00
				55.000,00	2.050,29	5.132.268,47	68.099,63
				6.907.377,00			
6	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000200	3.471.677,00	0,00	2.885.471,62	1.057.205,38
				471.000,00	0,00	2.885.471,62	0,00
				0,00	0,00	2.885.471,62	0,00
				3.942.677,00			
7	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	346.000,00	0,00	312.469,75	113.530,25
				80.000,00	0,00	312.469,75	0,00
				0,00	0,00	312.469,75	0,00
				426.000,00			
8	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000200	991.000,00	0,00	671.030,16	274.969,84
				0,00	0,00	671.030,16	0,00
				45.000,00	0,00	603.254,26	67.775,90
				946.000,00			
9	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000200	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
10	3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000200	5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00			
11	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000200	50.000,00	0,00	251.584,77	53.415,23
				255.000,00	0,00	251.584,77	0,00
				0,00	0,00	251.584,77	0,00
				305.000,00			
12	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000200	620.000,00	0,00	956.724,64	200.275,36
				537.000,00	0,00	956.724,64	0,00
				0,00	0,00	956.724,64	0,00
				1.157.000,00			
13	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000200	23.200,00	1.294,92	123.087,16	7.612,84
				107.500,00	1.294,92	123.087,16	0,00
				0,00	2.050,29	122.763,43	323,73
				130.700,00			
Total Geral:				5.511.877,00	1.294,92	5.200.368,10	1.707.008,90
				1.450.500,00	1.294,92	5.200.368,10	0,00
				55.000,00	2.050,29	5.132.268,47	68.099,63
				6.907.377,00			